



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sábado, 17 de setembro de 2016 - Nº 175

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Campanha Macro Amor

A Secretaria de Defesa Social – (SDS), em apoio ao Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, lança neste mês de setembro a Campanha Macro Amor, de arrecadação de material de higiene pessoal, entre os servidores da Secretaria. O material arrecadado será doado às famílias de crianças com microcefalia.

Entre materiais de higiene para a doação estão: lenço umedecido, fralda descartável (M/G/GG), pomada contra assaduras, creme dental infantil, sabonete líquido infantil, escova de dente infantil, shampoo infantil, colônia infantil, entre outros.

A Campanha acontece em comemoração à Semana da Pessoa com Deficiência e as doações podem ser feitas até



Campanha MACRO AMOR

A SDS e Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência realizam campanha de arrecadação de produtos de higiene pessoal para crianças com microcefalia. As urnas da campanha MACRO AMOR estarão na sede da SDS, PC, PM e CBM, do dia 01 ao dia 30 de setembro.

PARTICIPE!



30 de setembro, nas sedes da SDS (Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro); da Polícia Civil (Rua da Aurora, 405, Boa Vista); da Polícia

Militar (Praça do Derby, s/n, Derby) e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (Av. João de Barros, 399, Boa Vista, todos no Recife.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 175, de 17SET2016.

LPPGF REALIZA SEMANA DE ESTUDOS SOBRE IDENTIFICAÇÃO HUMANA



Treinamento foi promovido na sede do Laboratório de DNA

A Gerência Geral de Polícia Científica, através do Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco - LPPGF iniciou na última segunda-feira (12/09) um estudo de Validação de Metodologias Aplicadas à Identificação Humana. O evento foi realizado na sede do LPPGF, situado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

O processo de validação interna do LPPGF foi iniciado no ano de 2014 e está sendo conduzido pela multinacional Thermofisher. Os especialistas Paulo Raimann e Wesley Tsutsumida são os responsáveis pelas etapas da validação do laboratório pernambucano, incluindo treinamento.

A validação interna é um dos passos importantes para os laboratórios que desejam buscar a acreditação 17025. Esta é uma forma de garantir a qualidade dos resultados dos exames periciais de DNA.

De acordo com o gestor do DNA de Pernambuco, o perito criminal Carlos Souza o processo de validação dos ensaios é extremamente importante e faz do LPPGF um centro de excelência em análises laboratoriais de DNA.

O laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco é pioneiro na América Latina em adquirir este serviço. Além dos Peritos Criminais do LPPGF, a pesquisadora e aluna do pós-doutorado da UFPE, Tatiana Oliveira participa do evento que encerrou nesta sexta-feira (16/09).

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO EM TACARATU **Polícia deve coibir poluição sonora causada por motos**

Após receber diversas reclamações sobre a perturbação do sossego alheio em Tacaratu, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou à 4ª Companhia Independente da Polícia Militar combater, no município, a poluição sonora provocada por escapamentos de motocicletas, paredões de som e instrumentos similares, assim como coibir comportamentos abusivos ou que promovam algazaras que resultem em incômodo à população.

Ao identificar a prática de tais condutas, a Polícia Militar deverá atuar o indivíduo em flagrante, por ofensa ao artigo 42, inciso I ou III do Decreto-lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais). Se for o caso, deverá ser apreendido o aparelho de som ou a motocicleta que estão sendo utilizados para a prática de delitos, que só poderão ser liberados mediante autorização judicial. No documento, o promotor de Justiça José da Costa Soares explica que constitui contravenção penal a perturbação do sossego alheio, por intermédio da prática de comportamentos abusivos, instrumentos sonoros e sinais acústicos.

A recomendação foi publicada no Diário Oficial dessa quinta-feira (15). **Canos de escape adulterados** – A adulteração de canos de escape de motocicletas ou a troca destes por versões esportivas é uma prática relativamente comum entre alguns proprietários. A mudança costuma ser feita para aumentar o desempenho do veículo ou para alterar o som produzido pelo escapamento.

No processo, os canos são furados, têm seus abafadores de som retirados ou simplesmente são substituídos por outros sem abafadores e com saída de maior diâmetro. Em medição realizada pelo Jornal Hoje, em julho de 2013, uma motocicleta 125 cilindradas com o escapamento original chega a 92 decibéis, enquanto uma similar, com o sistema adulterado, supera os 118 decibéis.

Fonte: Diário Oficial do Ministério Público nº 167, de 17SET2016

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 175 DE 17/09/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 230-Reconhecendo a **ilegalidade**, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

| TURMA | PROCESSO Nº | SERVIDOR | VÍNCULOS |
|-------|----------------|----------------------------------|--|
| 5 | 0210659-5/2016 | Oto Albuquerque Mangueira Bastos | Agente de Polícia (SDS/PE), matrícula nº 2086239. Auditor Fiscal (SEFAZ/Município de Juazeiro/BA) |

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SIGPAD: Nº 2016.13.5.001199.SIGEPE Nº 8840962-1/2016 COMISSÃO: 4ª CPDPC
OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 15 dias, a contar do dia 15/09/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 09/09/2016.

FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO DE LICENCIAMENTO

SIGPAD: Nº 2016.5.5.000844 **SIGEPE** Nº 7404224-5/2016 **ENCARREGADO:** Cap PM 940275-6

Flávio Roberto

Ferreira da Silva

LICENCIANDO: Sd PM 113579-1 THALES TEMÍSTOCLES CASSEMIRO SOARES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até trinta dias, a contar do dia 15/09/16

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 25/07/16.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SIGPAD Nº 2016.5.5.000229

PL: Nº 10.109.1010.00017/2016.2 **SIGEPE** Nº 7402335-6/2016 **COMISSÃO:** 6ª CPDPM

IMPUTADO: SD PM MAT. 116.060-5/EDIVALDO JOSÉ DE BARROS FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 20 /08 /2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 02/09/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 488, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: PROMOVE GRADUADOS

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, I, 5º e 9º, todos da Lei Complementar nº 134, de 24DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015, o qual dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade, imediata a vacância do cargo e seguindo à ordem sequencial do Quadro de Acesso de Antiguidade (QAA), publicado no BG nº 166, de 02 de Setembro de 2016, **RESOLVE: I**

- **Promover** à graduação de **SUBTENENTE da QPMG**, a contar de **30 de Julho de 2016**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o

Primeiro Sargento:

920985-9 / JOSÉ EVALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS;

II - Promover à graduação de **PRIMEIRO SARGENTO da QPMG**, a contar de **30 de Junho de 2016** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o **Segundo Sargento:**

28919-1/CLAUDIO GOMES DE SOUZA;

III - Promover à graduação de **PRIMEIRO SARGENTO da QPMG**, a contar de **12 de Julho de 2016** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a **Segundo Sargento:**

22925-3 / KÁTIA ALVES BARRETO;

IV - Promover à graduação de **PRIMEIRO SARGENTO da QPMG**, a contar de **30 de Julho de 2016** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Segundos Sargentos:**

28158-1/ROBÉRIO RAMOS MENDES;

24652-2/JOSÉ LAERCIO BEZERRA DA SILVA;

26052-5/JOSÉ CARLOS DA SILVA;

28341-0/PEDRO OLINDINO DA SILVA;

28733-4/WALDEMILSON NEWTON PEREIRA OLIVEIRA;

284904/FERNANDO ARAUJO COSTA;

265098/JOSUÉ RIBEIRO DE MELO;

V - Promover à graduação de **SEGUNDO SARGENTO da QPMG**, a contar de **08 de Julho de 2016**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Terceiros Sargentos**:

19647-9/AILDE TRINDADE DE OLIVEIRA;
910543-3/JOANILSON MARQUES DA SILVA;
103322-0/LAYDJANE MARIA DA SILVA AMORIM;
980435-7/JUSCELINO CÉSAR LEITE TÔRRES;
102958-4/LEONARDO JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA;
107100-9/GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO RODRIGUES;
980343-2/GIBSON DE SOUZA PINTO;
104895-3/GERSON FRANCELINO DA SILVA JUNIOR;
103548-7/PAULA VIRGÍNIA DE SANTANA MONTEIRO;
104523-7/JEAN ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA;
104619-5/JOÃO PAULO SEGUNDO DA SILVA;
105569-0/WAGNERMONT LIMA PEREIRA SANTOS;
930885-7/MARCOS CÉSAR DA SILVA;
105510-0/SÉRGIO DIAS TAVARES;
105671-9/FABIANE SIQUEIRA MONTEIRO ANDRADE;
22938-5/ERENILDA SANTOS DA SILVA NASCIMENTO;
990186-8/JOSEILDO SILVA DO NASCIMENTO;
950252-1/IANE MICHELINE DE ARAÚJO SILVA;
980829-9/JOSÉ RICARDO BARBOSA AMORIM DE SOUSA;
104314-5/DANGELO GOMES DE ARAÚJO;
107456-3/ADERISLAN DE OLIVEIRA SOUZA;
105020-6/FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA;
103314-0/CRISTINA ANGELICA SANTOS DA ROCHA;
105034-6/ANDRÉA DE PAULA SILVA;
104218-1/JÔNATAS MELO DE ARAÚJO;
980540-0/ROVEZIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;
107636-1/PAULA DÉBORA DE MELO BARBOSA;
910412-7/JAMESSON MONTEIRO DA SILVA;
930529-7/JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO;
103187-2/ANDRÉA LEITE BATISTA;
106579-3/BRUNO SILVA DE ANDRADE;
990166-3/VLADIMIR ARAGÃO CABRAL;
108059-8/PAULO COSME DA SILVA;
106345-6/JOÃO RICARDO CARDOSO;
30376-3/FÁBIO GONZAGA FERRAZ;

VI – Promover à graduação de **SEGUNDO SARGENTO da QPMG**, a contar de **30 de Julho de 2016**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Terceiros Sargentos**:

103313-1/MAYANNA SANTOS AQUINO;
106365-0/JOSÉ RICARDO VENTURA LOPES DE BRITO;
950142-8/ANDRÉA VALÉRIA DA SILVA;
103200-3/VALDIR NASCIMENTO DE FRANÇA;
107991-3/RAIMUNDO CERQUEIRA ANDRADE FILHO;
105579-8/DELBA CRISTINA DOS RAMOS;
107093-2/JOSÉ LAUDIENIO PEIXOTO;
103862-1/IVAN RODRIGUES DOS ANJOS JÚNIOR;
104197-5/DHYEGGO LUIZ DA SILVA BEZERRA;
1054414/ANNELY MARIA MARQUES E SILVA;
931017-7/ALBERES PEREIRA DO NASCIMENTO;
106567-0/LIZANIAS FREITAS DE BRITO;
104746-9/DANIELLE CRISTINA DE MELO SALES;
104620-9/SAMUEL BELO DA SILVA;
107834-8/WELLIGTON OLIVEIRA DA SILVA;

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO-CEL PM
COMANDANTE GERAL**

PORTARIAS DO COMANDO GERAL DA PMPE

Nº 496, 09.09.16: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem, à Graduação de:

SUBTENENTE, os Primeiros Sargentos

23450-8/Aurélio Gomes de Araújo,
26020-7/José Pereira do Nascimento Filho;

1º SARGENTO, Segundos Sargentos:

21070-6/José Ricardo de Souza,
21550-3/Fernando Cavalcanti Valentim da Silva,
21396-9/Elenilton Marques de Queiroz,

26067-3/Ivanildo Antônio da Silva,
28800-4/Aldo Pereira de Souza;
2º SARGENTO, Terceiros Sargentos:
23772-8/João Martins da Silva Neto,
24102-4/José Wilson de Araújo Silva,
24271-3/Edmilson Martins de Oliveira,
24748-0/Adjair Pereira da Costa,
24945-9/Petrônio Brasileiro de Souza,
24946-7/Helena da Rocha Barboza Silva,
25233-6/José Antônio Lima de Almeida,
25287-5/Rildo Macedo da Silva,
25375-8/Cícero Manoel de Souza,
26097-5/Antônio Joseilson da Rocha Vasconcelos,
26107-6/Aureliano Ronaldo Peixoto,
26145-9/Everaldo Batista da Silva,
26354-0/Edmilson José da Silva,
26563-2/Cláudio Jorge Cavalcanti,
26656-6/Jailson Pontaleão,
26662-0/Marcos Gonçalves de Souza,
27076-8/Romildo Lemos dos Santos,
27171-3/Elias Barbosa de Holanda Filho,
27193-4/Ebenézer Ferreira dos Santos,
27272-8/Ubiratan do Monte Figueirôa,
27304-0/José Joaquim de Souza dos Santos,
27326-0/Alexandre José de Castro,
27360-0/Antônio Carlos Firmino Bezerra,
27364-3/José Ivanildo da Silva,
27715-0/Antônio Rodrigues de Freitas,
27727-4/Erasmus José da Silva,
27767-3/Marcos Fernando da Silva,
27919-6/José Pereira da Silva,
27958-7/Carlos Antônio da Rocha,
28122-0/Idinaldo Angelim de Oliveira,
28200-6/Erasmus Gomes da Silva,
28250-2/Josielson Marinho Lins,
28362-2/Francisco de Assis da Silva,
28364-9/Francisco Jamilson Batista Tavares,
28391-6/Aureliano Silva Carvalho;
3º SARGENTO, Cabo:
23737-0/Boaventura Douglas Nunes de Lima.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO- Coronel PM
Comandante Geral.

Nº 497, 09.09.16: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90, o Coronel PM Mat. 2006-0/**Ricardo Fentes Gomes**. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
Coronel PM - Comandante Geral.

POR DELEGAÇÃO:

HÉLIDA FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO, Coronel PM
Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 495, de 08/09/2016.

EMENTA: Inclusão de Soldado PM por cumprimento de Ordem Judicial (Mandado de Segurança).
O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e, Considerando o ofício nº 369-SRSEL/DEIP, de 31 de agosto de 2016, SIC/Contencioso nº 478/16-DEAJA, de 17 de Junho de 2016 e o ofício nº 2016.0172.000531, expedido pelo Juízo de Direito da Sétima Vara da Fazenda Pública da Comarca de Recife – Pernambuco, em 15 de junho de 2016; Considerando

que o candidato abaixo relacionado, foi aprovado e classificado no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SDS/SAD nº 12, de 10 de fevereiro de 2015, em cumprimento a decisão proferida no mandato de segurança nº 0001812-07.2015.8.17.0001; Considerando que o candidato foi nomeado em cumprimento a decisão proferida no mandato de segurança acima mencionado, para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, através do Ato Governamental nº 3000, de 17 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 159, do dia 25 de Agosto de 2016; **RESOLVE: I** – Publicar o cadastro do Soldado PM abaixo relacionado, em cumprimento ao mandato de segurança nº 0001812-07.2015.8.17.0001, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE:

| MAT. | RG | NOME | SUB-JUDICE - PROCESSO |
|----------|-------|--------------------------------------|---------------------------|
| 118329-0 | 58322 | ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURÍCIO | 0001812-07.2015.8.17.0001 |

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM
Comandante Geral.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 175, de 17/09/2016)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria: **PORTARIA DP Nº 7495 de 15.09.2016** – O Dir. Pres. Do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Dec. Est. nº 38.447 DE 23 DE JULHO DE 2012, Considerando a solicitação do Comandante do 7º BPM – **Batalhão de Polícia Militar** descredenciar o Policial Militar, por não mais exercer atividade de Agente de Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; **RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar o Policial Militar abaixo identificado por não mais atuar como Agente de Fiscalização de Trânsito.

RELAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

| NOME | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| JOSÉ CLEBSON DE ALENCAR SILVA | 320277 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

5 – Licitações e Contratos:

CORREGEDORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº **001/2016**. Processo nº **008/2016**—CPL/COR.GER./SDS. OBJETO: **Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) Elevadores.** Entrega de Propostas até: **30/09/2016, às 10h25**; Abertura das Propostas: **30/09/2016, às 10h30h**; Início da Disputa: **30/09/2016, às 11h00**, referente ao horário de Brasília. A cópia do edital acessível no site www.redecompras.pe.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@corregedoria.sds.pe.gov.br, ou na

sede do Órgão localizada na Av. Conde da Boa Vista, 428, Boa Vista (fone: 81 3184-2707). Recife, 16 de setembro de 2016.
Emerson Alencar Batista dos Santos - Pregoeiro. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 039/2016-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de serviço de locação de CONTÊINERES do tipo escritório e almoxarifado, com transporte, os quais serão utilizados em operações realizadas pela Secretaria de Defesa Social. **Valor Total R\$ 354.012,94. CONTRATADA:** AGEMAR LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONTÊINERES LTDA; **EMPENHO:** 2016NE000842, no valor de R\$ 118.833,50, datada de 01/08/2016; **ORIGEM:** PL nº 194.2016.VIII.PE.138.SDS. Recife/ PE, 08SET2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*) (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração